



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de sua Secretária de Educação, a Sra. Leise Márcia de Moraes Camargo e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Trata-se de contratação de empresa especializada para ampliação do Cmei São Josemaria Escrivá.

O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) São Josemaria Escrivá atende atualmente 260 crianças em cada período de tempo parcial. A unidade funciona em edificação existente com área construída de aproximadamente 860,00m².

A demanda por vagas na educação infantil na região de abrangência da unidade vem crescendo de forma consistente nos últimos anos, impulsionada pela expansão urbana do entorno. A fila de espera do sistema de matrícula indica um déficit de vagas disponíveis devido a limitações do espaço físico. Essa carência não apenas limita a expansão do número de vagas, mas também impactam a qualidade do atendimento pedagógico.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1 - Sistema em alvenaria convencional

a) Vantagens

- Sem necessidade de mão-de-obra específica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Facilidade na aquisição dos insumos;
- Tecnologia consolidada e de domínio das construtoras;
- Flexibilidade de adaptações e modificações durante a execução.

b) Desvantagens

- Prazo de execução mais longo;
- Maior geração de resíduos;
- Sujeito às intempéries e às condições climáticas;
- Maior interferência na rotina da unidade em funcionamento, com canteiro ativo por período prolongado.

2 – Sistema em alvenaria estrutural

a) Vantagens

- Redução do consumo de formas e armaduras em relação à estrutura convencional;
- Rapidez de execução das paredes, que acumulam função estrutural e vedação;
- Redução das etapas do processo construtivo.

b) Desvantagens

- Exige mão de obra especializada em modulação de blocos;
- Baixa flexibilidade para alterações de leiaute após a execução;
- Prazo de execução ainda relevante.

3 – Sistema construtivo modular off-site

a) Vantagens

- Redução expressiva do prazo de execução;
- Menor interferência na unidade em funcionamento;
- Qualidade e controle industrial;
- Redução de resíduos e desperdícios;
- Sustentabilidade;
- Possibilidade de acréscimo modular de forma simples e rápida.

b) Desvantagens

- Dependência de fornecedor especializado;
- Logística e transporte;
- Custo unitário potencialmente superior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa de mercado. Essa pesquisa visou identificar os custos médios praticados, as condições comerciais e os requisitos técnicos aplicáveis a cada alternativa, assegurando a comparação de forma transparente, fundamentada e alinhada ao interesse público.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica de cada solução, para a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e sociais, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções

Item / Solução	Fornecedor / Prestador Consultado	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Alvenaria Convencional	Sinapi	1.320.000,00	Entrega em 270 dias	Maior prazo de execução, alta interferência na unidade, alta geração de resíduos.
Alvenaria Estrutural	Sinapi	1.380.000,00	Entrega em 210 dias	Prazo de execução intermediário, média interferência na unidade, média geração de resíduos.
Modular off-site	Sinapi	1.646.000,00	Entrega em 120 dias	Menor prazo de execução, baixa interferência na unidade, alta qualidade e controle, baixa redução de resíduos.

Embora o sistema modular off-site apresente custo de investimento superior às alternativas convencionais, a análise comparativa demonstra que ele oferece o melhor equilíbrio entre os critérios de prazo, interferência na unidade em funcionamento, qualidade, sustentabilidade e previsibilidade de custo, justificando sua escolha como solução mais vantajosa.

Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Em geral, considerando o prazo de execução, a interferência na unidade, a qualidade da estrutura e a geração de resíduos, a melhor solução tende a ser a estrutura modular off-site, pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Continuidade do serviço educacional coma redução do ruído, vibração, poeira e circulação de veículos e equipamentos evitando a exposição dos alunos a risco de acidentes.
- Redução do prazo global de execução através da montagem rápida e sequencial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Qualidade e controle tecnológico reduzindo a incidência de patologias construtivas.
- Menor suscetibilidade a intempéries e à flutuação da mão de obra local; menor risco de aditivos por paralisações; cronograma físico-financeiro com marcos objetivos.
- Sustentabilidade e racionalização de recursos – redução de perdas e resíduos, menor consumo de água e energia no canteiro, otimização de cortes na fábrica e possibilidade de desmontagem, relocação e reaproveitamento dos módulos em novas demandas da rede municipal.
- Flexibilidade e ampliação futura – possibilidade de acréscimo modular em etapas subsequentes com menor interferência, caso a demanda reprimida persista após esta intervenção.
- Conformidade normativa – possibilidade de atendimento pleno à NBR 9050 (acessibilidade), ao desempenho da ABNT NBR 15575 e à segurança contra incêndio, mediante especificação adequada dos módulos (isolamento termoacústico, resistência ao fogo e estanqueidade).

B) Aspectos a gerenciar:

- Logística, transporte e movimentação – dimensionamento e peso dos módulos (carga indivisível), estudo de rotas e de restrições de acesso à unidade, janelas de entrega, eventual necessidade de escolta, plano de içamento (rigging) com dimensionamento de guindaste, posicionamento e estabilidade durante a montagem.
- Garantia, manutenção e assistência técnica – garantia global do sistema (estrutura, estanqueidade, acabamentos), plano de manutenção preventiva, disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica do fabricante durante e após a garantia.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Ampliação da capacidade instalada.
- Celeridade na entrega.
- Economicidade – menor custo global no ciclo de vida (menos manutenção corretiva, menos aditivos, menor prazo), com melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- Continuidade do atendimento – ausência de interrupção das atividades pedagógicas durante a execução da obra.

D) Conclusão:

- Diante das alternativas analisadas e da pesquisa de mercado, conclui-se que o sistema construtivo modular off-site é a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, pois atende à necessidade identificada com menor prazo, menor





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

interferência na unidade em funcionamento, maior qualidade e controle, previsibilidade de custo e sustentabilidade – compensando a diferença de investimento inicial no ciclo de vida da edificação e na continuidade do serviço público prestado.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de equipamentos e materiais para a ampliação do CMEI São Josemaria Escrivá, no município de Rolândia, conforme projeto básico.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento ou não do não parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- Não haverá parcelamento na entrega, em razão de preservar a indivisibilidade física e funcional do sistema modular; assegurar a economicidade e a previsibilidade de custo e prazo, minimizar a interferência na unidade em funcionamento, concentrar responsabilidade técnica e de garantia em um único contratado, garantir a entrega da obra completa, segura e apta ao uso educacional.

DO ESCOPO:

A solução proposta consiste na ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) São Josemaria Escrivá, por meio da execução de obra no sistema construtivo modular metálico do tipo off-site, totalizando aproximadamente 270,00 m² de área construída, distribuídos em módulos independentes, com estrutura metálica e fechamento em painéis isotérmicos.

O sistema construtivo modular off-site caracteriza-se pela industrialização das etapas de fabricação e montagem, permitindo que a produção dos módulos ocorra em ambiente fabril, sob condições controladas de qualidade e precisão, enquanto as etapas de infraestrutura e fundação são executadas simultaneamente no local da obra. Após concluídos, os módulos são transportados e montados no canteiro, interligando-se às redes elétricas, hidráulicas e de climatização, resultando em um processo mais ágil, limpo e de menor impacto ao funcionamento do CMEI existente.

A solução prevê a implantação de novas salas de aula, sanitários, ambientes de apoio e circulação, atendendo aos padrões de conforto térmico, acústico e de acessibilidade. O





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

uso do painel isotérmico como fechamento proporciona isolamento térmico eficiente e redução no consumo de energia elétrica, contribuindo para um ambiente interno mais confortável e sustentável.

O projeto adota ainda sistemas elétrico, hidrossanitário e de climatização dimensionados conforme as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e desempenho adequado às atividades educacionais. O acabamento dos módulos seguirá padrões de qualidade compatíveis com o uso institucional, com pisos, revestimentos e esquadrias de fácil manutenção e durabilidade.

Com essa solução, o Município de Rolândia atenderá à necessidade de ampliar a capacidade física do CMEI, melhorar a qualidade do ambiente escolar e assegurar maior eficiência construtiva e econômica. O método modular off-site permite redução significativa do prazo de execução, estimado em aproximadamente 90 dias corridos, além de minimizar interferências na rotina escolar, garantindo agilidade, padronização e qualidade à obra pública.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

A presente discriminação descreve os serviços necessários à ampliação de salas de aula em sistema construtivo modular off-site, no Município de Rolândia/PR, com área total de 270,00 m², contemplando 4 salas de aula, sanitários e ambientes de apoio, no prazo de execução de 90 dias, conforme memorial descritivo, projetos executivos, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do processo.

Os serviços estão organizados em etapas, abrangendo desde os serviços preliminares até a montagem, interligação, comissionamento e entrega da edificação.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Será por meio de Concorrência Eletrônica, na modalidade de Empreitada por Preço Global, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para serviços de engenharia com escopo bem definido e quantidades precisamente mensuráveis, permitindo a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A entrega será realizada integralmente no próprio CMEI, localizado na Rua Alice Rocha, n 90, Conjunto Habitacional Santiago, em Rolândia - PR, mediante ateste de recebimento do fiscal de contrato.

A documentação técnica específica será:

- A) Qualificação Econômico-Financeira
- B) Habilitação Jurídica e Regularidade Profissional
- C) Qualificação Técnica
- D) Requisitos de Produção Industrial Off-Site
- E) Visita Técnica

Conforme Justificativa de Exigências de Habilitação e Qualificação Técnica em anexo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	3	O orçamento deve estar embasado no projeto construtivo definitivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ações judiciais contra o edital de contratação.	2	8	O edital deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, bem como os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Pedidos de impugnação contra o edital.	3	6	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atrasar o processo de prorrogação.	4	2	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratar por falta de recurso ou por fracasso no processo licitatório.	5	8	Garantir planejamento financeiro, explorar recursos alternativos e adotar estratégias como estudos de mercado.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e do PB com estimativas inadequadas de quantidades a menor ou a maior.	6	4	Tomar como referência para a elaboração de orçamentos quantitativos o projeto construtivo definitivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaborar ETP e de PB que não considera uma solução completa.	7	2	Ter o ETP e o PB apenas como referência ao projeto construtivo definitivo, que é o elemento base para os processos licitatórios.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ausência não programada de recurso.	8	2	Ter como um dos fundamentos prévios da montagem de processos licitatórios, a vinculação com recursos financeiros disponíveis.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação malsucedida	9	8	O processo licitatório deve respeitar rigorosamente a legislação vigente, com os elementos técnicos devidamente claros.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	10	3	Adotar critérios técnicos rigorosos na licitação, exigir comprovação de experiência e qualificação, e implementar fiscalização ativa durante a execução do contrato.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	11	8	Montagem de processos licitatórios claros, com orçamentos atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar significativamente a celebração do contrato.	12	2	Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descumprir reiteradamente as obrigações contratuais que culminem em instrução de inexecução durante os trâmites processuais de prorrogação contratual.	13	2	Implementar monitoramento constante, cláusulas rígidas, indicadores de desempenho e garantias contratuais para evitar descumprimentos durante a prorrogação.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Incapacidade econômica da futura contratada para cumprimento das obrigações.	14	4	O processo licitatório deve, em cumprimento à lei e aos elementos do edital, assegurar a capacidade financeira da vencedora
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Valores cotados se apresentarem inexequíveis.	15	8	Montagem de processos licitatórios com orçamentos claros e atualizados, coerentes com os preços praticados no mercado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Descontinuar o contrato com a empresa.	16	5	A fiscalização deve antever desvios ao bom andamento da obra, que resultem na possibilidade de descontinuidade do contrato.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não prorrogar o contrato.	17	5	A fiscalização deve acompanhar rigorosamente os prazos estabelecidos e manter um sistema de informações setoriais efetivo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	18	5	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação.	19	5	A fiscalização deve acompanhar todas as etapas dos serviços de tal maneira ao cumprimento do objeto da licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Nível de Risco Processual:	90	Risco Baixo
Situação:		REALIZAR PROCESSO

Impacto (I)	800	Médio (5)	Alto (8)	Alto (9)	Muito Alto (10)
	400	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (9)
	200	Baixo (2)	Baixo (4)	Médio (6)	Alto (8)
	100	Muito baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (7)
		100	200	400	800
		Probabilidade (P)			

a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Eng. Civil Thales de Moraes e Souza, matrícula 378758-3 e suplente Cláudio Alberto Metzger, matrícula 1164-9.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	UND	1	Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de equipamentos e materiais para a ampliação do CMEI São Josemaria Escrivá, no município de Rolândia, conforme projeto básico.	1.646.779,21	1.646.779,21
				Total R\$	1.646.779,21

Prazo de entrega/execução: 90 (noventa) dias úteis, contados a autorização de fornecimento.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 05 (cinco) anos.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Por se tratar de um serviço específico não houve encaminhamento de solicitação da demanda para outras Secretarias.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A pesquisa de preços utilizada para definição do valor estimado da contratação foi elaborada com base nas tabelas oficiais de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição orçamentária contemplou todos os insumos, serviços, etapas construtivas e o respectivo BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), assegurando a plena compatibilidade dos custos estimados com os praticados no mercado regional e a integridade do equilíbrio econômico-financeiro do certame.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

A pesquisa de preços utilizada para definição do valor estimado da contratação foi elaborada com base nas tabelas oficiais de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI em estrita conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A composição orçamentária contemplou todos os insumos, serviços, etapas construtivas e o respectivo BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), assegurando a plena compatibilidade dos custos estimados com os praticados no mercado regional e a integridade do equilíbrio econômico-financeiro do certame.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas. Com o objetivo de equilibrar a ampliação da concorrência e o apoio às microempresas e empresas de pequeno porte, assegurando, assim, um processo justo e competitivo para todos os participantes, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e eficiência.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da ampliação da do CMEI São Josemaria Escrivá pelo sistema modular off-site.

A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência e economia de recursos, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como capacitação de operadores, manutenção preventiva e gestão dos insumos necessários.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, oriundos de emenda parlamentar/convênio, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da aquisição. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, conclui-se que o sistema construtivo modular off-site é a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, pois atende à necessidade identificada com menor prazo, menor interferência na unidade em funcionamento, maior qualidade e controle, previsibilidade de custo e sustentabilidade, compensando a diferença de investimento inicial no ciclo de vida da edificação e na continuidade do serviço público prestado, conforme previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
5009- imóveis, obras, instalações e equimanetos em Creche	5809 / 5815 / 5818	08-secretaria municipal de educação	01 –diretoria de apoio pedagógico

Esse recurso possui recursos provenientes do programa 0008 - Ligados na Educação: Organização, Monitoramento e Resultados

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não se encontra previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Larissa Denobi Domingos, cargo engenheira civil, matrícula 378225-5, nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

A contratada deverá adotar, na execução do objeto, práticas destinadas à adequada gestão de seu ciclo de vida, compatíveis com a natureza das obras, dos serviços, dos materiais de consumo, dos bens e dos itens recicláveis contratados, abrangendo, quando aplicável, o uso racional dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos, a reutilização, a reciclagem, a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, bem como o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras, rejeitos, resíduos da construção civil, materiais inservíveis, perigosos ou recicláveis e demais resíduos ou componentes resultantes da execução contratual. Tais obrigações deverão ser observadas sempre que previstas no edital, no contrato ou no termo de referência, bem como quando decorrerem diretamente da legislação ou de normas ambientais aplicáveis ao objeto, ainda que não expressamente reproduzidas nos instrumentos da contratação. A contratada deverá, ainda, implementar ou comprovar o atendimento ao sistema de logística reversa, quando legalmente exigível ou tecnicamente aplicável, observando a ordem de prioridade da gestão de resíduos e a legislação ambiental pertinente, especialmente a Lei nº 12.305/2010 e o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se os respectivos custos incluídos no preço contratado, sem ônus adicional para a Administração.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I – Publicação do edital: até 25/09/2026
- II – Recebimento de propostas e julgamento: até 05/10/2026
- III – Assinatura do contrato e início de execução: até 10/10/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As providências prévias adicionais para a presente contratação compreendem: licenças e aprovações, comprovação da capacidade fabril e definição de garantias do sistema. Tais providências encontram-se em fase de planejamento pelas equipes técnicas do CMEI e do





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

setor de engenharia da Administração, não configurando óbice à continuidade do presente Estudo Técnico Preliminar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 11 de setembro do ano de 2026.

Equipe técnica:

Larissa Denobi Domingos

Thales de Moraes e Souza

Cláudio Alberto Metzger

Autorização do Secretário da Pasta

Leise Márcia de Moraes Camargo

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

